

PORTARIA N. 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130°, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento fol fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14 12 123 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso, em 15 102 133, ano 2011/11

"CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR GLEISON MORAIS VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83°, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1° e do parágrafo único do artigo 14°, da Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

que "altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providencias" que teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DEFERIDO o requerimento de reenquadramento do servidor GLEISON MORAIS VIDA, matrícula funcional n. 522, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE	CARGO DE	NÍVEL DE	CLASSE DE
PROVIMENTO	REENQUADRAMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
INICIAL			

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

47	GABINETE	DO PREFEITO		0
Agente Fiscalização Sanitária	de	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	В	9

Art. 2º. Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

> Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DEFERIDO o requerimento de reenquadramento do servidor ADRIELMO PEDROSA GIL, matrícula funcional n. 1810, passando a vigorar com a seguinte redação;

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
	Agente de Fiscalização Sa- nitária e Ambiental - AFISA	В	4

Art. 2º. Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR GLEISON MORAIS VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribulções, conforme artigo 83°, Incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 14º, da Lel Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providencias" que teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 072, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica DEFERIDO o requerimento de reenquadramento do servidor GLEISON MORAIS VIDA, matricula funcional n. 522, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Agente de Fis- calização Sani- tária	Agente de Fiscalização Sa- nitária e Ambiental - AFISA	В	9

Art. 2º. Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 145/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 145/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS pelo periodo de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, ao Sr. EVANDRO VIEIRA DE SOUZA, matricula n. 2308, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.062/2023 - SMS em anexo.

PER	ODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
04/0	1/2022 a 03/01/2023
PERI	ODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/0	3/2023 a 30/03/2023

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR N.002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR N.002/2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES".